

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 8/2017

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 8/2017.

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 8/2017**, tendo como objeto a Aquisição de TORRE PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA + EQUIPAMENTOS do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 8/2017.

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_.  
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 8/2017**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, Cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante da empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO XII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (*endereço completo*) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

## ANEXO XIII

### MINUTA CONTRATUAL

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 008/2017, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

**AQUISIÇÃO DE UMA TORRE PARA TRSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA + EQUIPAMENTOS**, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do Pregão nº. 8/2017, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço Global apresentado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

da despesa	despesa		recurso	despesa:	
2017	520	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	550	03.001.04.122.0004.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	590	03.001.04.122.0004.2014	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo e no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente pela Equipe de Pregoeiro Comissão de Licitação e Setor de Compras;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

#### **CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou

- acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

**CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor Solicitante e Setor de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 8/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**

---

Prefeito Municipal  
CONTRATADA  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Processo Administrativo nº 039/2017.

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, pasta do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 08/2017, para análise da minuta de edital e emissão do Parecer Jurídico, que tem como objeto Aquisição de Uma Torre de 40 Metros, para Transmissão de Internet - Instalada + Equipamentos, conforme pedido do setor, seguido dos orçamentos e parecer contábil.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 19 de junho de 2017.



---

Adenilson Silva

Setor Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 005/2017  
Processo Administrativo n.º 039/2017

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Aquisição de torre para transmissão de internet, instalação e equipamentos.  
**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 08/2017 (Parecer sobre a minuta)  
**Valor máximo:** R\$15.272,66 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).  
**Previsão Orçamentária:** Conforme parecer contábil a fl. 02 dos autos.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 08/2017, tendo por objeto a Aquisição de torre para transmissão de internet, mais instalação e equipamentos, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

Assim sendo, pela legislação supra, a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade de contratação dos serviços para a melhoria da qualidade de vida da população do campo, fazendo com que tenham acesso às informações da rede mundial de internet, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação amolda-se às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

No que tange ao edital, deve ser alterado o item 9.12 (fl. 13), constando data compatível ao presente certame.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

### DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, após alteração do item 9.12 (fl. 13), em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 27 de junho de 2017.

  
ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**Pregão Presencial Nº 08/2017**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de Uma Torre 40 metros, para Transmissão de Internet, Instalada + Equipamentos.

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 13/07/2017, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Lote.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 08/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Tansparência do Município.  
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/06/2017.

Helder H. Ferreira Moreno

Presidente da CPL

COMO  
ARCO  
ATRO

Contribuições  
e avicultura  
", diz Suzuki



nomia

no

A-7

automotores e produtos alimentícios. A retração no setor de serviços foi provocada pela queda nas atividades financeiras e pela diminuição do volume de vendas do comércio.

Para Roberto Zucher, economista da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), a indústria ligada à produção agropecuária

os números da indústria devem parar de cair. Ao final de 2017 já teremos alguns números positivos para a indústria", diz. De acordo com ele, as exportações de produtos de material de transporte foi um dos destaques do setor nos primeiros meses do ano, principalmente para Argentina e Estados

crescimento não da agropecuária, também da indústria ressalta que o setor serviços, apesar do tado negativo, vem sentando melhoras mês. "Assim que esse ficar positivo, as taxas de crescimento PIB do Paraná ainda robustas", afirma.

# Classsi

comercial@tribunadovale.com.br

## negocio

### VENDO CHACARÁ /TERRENO

3.000m<sup>2</sup>, com Casa mista de 120m<sup>2</sup> -com Água - Luz- Telefone - Toda Muroa Calçada, Várias árvores Frutíferas e Palmito Caiçara. Valor a Combinar, aceito o Contato: 043-3564-1929 / 99658-2630 Falar Iraci. Quatiguá - PR.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial Nº 08/2017

- 1.0. DO OBJETO
  - 1.1. Aquisição de Uma Torre 40 metros, para Transmissão de Internet, Instalada + Equipame
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
  - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 13/07/2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbo Centro.
  - 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
  - 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Lot
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
  - 4.1. Está disponível aos interessados o texto Integral do Edital de Licitação Pregão Presencial r na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/95 email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/06/2017.

Helder H. Ferreira Moreno  
Presidente da CPL

Edição 5385 - A-7 - 28/06/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO  
 PARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

NOME  
**DOUGLAS SCHIAVO ALVES**

DOC. IDENTIDADE (CÓD. ABRIGADO / UF)  
 6292287-0 ES SP ES

CPF  
 008 166.909-79

DATA NASCIMENTO  
 31/05/1981

ENDEREÇO  
**JOSE DOMINGOS ALVES**  
**TEREZA CARLOTA SCHIAVO**  
**ALVES**

Nº HABITACÃO  
 00935425394

VALORES  
 25/02/2020

DATA DE VALIDADE  
 16/11/1999

VALERÁ EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1063000373

41  
24

4

PROIBIDA PLASTIFICAR

1063000373

Nº HABITACÃO  
 00935425394

DATA DE VALIDADE  
 26/02/2015

LOCAL  
 CARRERA, ES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO  
*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL  
*[Handwritten Signature]*

Nº HABITACÃO  
 00935425394

4

3

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

Hardwarecambara@hotmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA  
TRANSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL +  
EQUIPAMENTOS

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME, com sede na RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.482.292/0001-01 e inscrição Estadual nº 9063617202 neste ato representada pelo DOUGLAS SCHIAVO ALVES, brasileiro residente e domiciliado RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 6.292.397-0 e do CPF/MF Nº 008.166.909-79, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na **Licitação Modalidade Pregão nº. 8/2017, de 18/07/2017**, com poderes para formular e ofertar lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro, intervir no processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

Cambará, 16 de JULHO de 2017

  
ALINE MAYARA BEGO ALVES  
CPF: 071.611.459-37  
ADMINISTRADORA

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148  
CAMBARÁ-PR  
CEP: 86.390-000  
hardwarecambara@hotmail.com





42  
ada

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

Hardwarecambara@hotmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA  
TRSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL +  
EQUIPAMENTOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 8/2017 referente à Aquisição de TORRE 40m PARA TRSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA + EQUIPAMENTOS conforme especificações constantes do Anexo I.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):ALINE MAYARA BEGO ALVES  
INFORMATICA ME

REPRESENTANTE LEGAL: ALINE MAYARA BEGO ALVES

CARGO: PROPRIETARIA

RG Nº:10360427-3

CPF Nº:071.611.459-37

Cambará,16 de JULHO de 2017

*Aline Mayara Bego Alves*

ALINE MAYARA BEGO ALVES

CPF: 071.611.459-37

ADMINISTRADORA

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148

CAMBARÁ-PR

CEP: 86.390-000

hardwarecambara@hotmail.com

*ASU*

*3*

*48*

*43*



0,00

Jurídica.....

344/2011-71  
.....RS

E

essoa Jurídica.....

ente.....

6.....

social Civil.....R\$

ente.....

Públi.....R\$

.....R\$

SUB- TOTAL...R\$ 59.935,00

ções em contrário.

ÇÃO

lico que irá requerer ao IAP, a  
º 7676, validade 22/11/2017),  
lho estado do Paraná

na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por itens.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 10/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 05/07/2017.

Heider H. Ferreira Morano

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

REAVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Presencial Nº 08/2017

1.0. DO OBJETO

1.1. TORRE 40m, TRIANGULAR, 50X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL + EQUIPAMENTOS, no valor total máximo de R\$ 30.032,67 (Trinta Mil, Trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Por motivo de alterações no Edital, a data de abertura dos envelopes de proposta e habilitação, será no dia 18/07/2017, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 08/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e Portal da Transparência do Município.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 27/06/2017.

Heider H. Ferreira Morano

Presidente da CPL



A sua melhor companhia!!!

Sintonize 98,5 Mhz

A Rádio 100% Sertaneja!!!

Música e diversão 24 horas sem parar!!!

Escritório: (43) 3538-2213

Estúdio: (43) 3538-4604

www.timburifm.com.br

Edição 3391 - PÁG. 17 - 06/07/17

HY  
4

3

H

ST

ALINE MAYARA BEG  
CNPJ: 18  
IE: 9  
Hardwarecar  
BANCO  
A  
C/C  
PREGÃO PR  
18/07/201  
TORRE 40m, TRIANGULAR, 300  
TRANSMISSÃO DE INTERNET INST  
EQUI  
PR

67

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

Hardwarecambara@hotmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA  
TRANSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL +  
EQUIPAMENTOS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19427	TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA TRANSMISSÃO DE INTERNET - INSTALADA EM MORRO ZONA RURAL + EQUIPAMENTOS CX HERMETICA DE FERRO 60X40X40, FONTE NOBREAK 24V, REGUA POE 10 PORTAS, BATERIA DF1000 70AH 12V, KIT SOLAR 2600W, KIT ANTENA ROCHET + BASESTATION, ANTENA POWERE BEAM, SUPORTE KIT SOLAR TORRE, MIKROTIK 1100, SWITCH VLAN 8 PORTAS.	1,00	LTE	30.032,67	30.032,67
TOTAL						30.032,67

MARCAS\* MIKROTIK, UBIQUTI, TPLINK, NOVO MUNDO, NEXANS, POWER, 60HZ, FREEDOM.

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148

CAMBARÁ-PR

CEP: 86.390-000

hardwarecambara@hotmail.com

45  
2017

17,900

4 3

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

Hardwarecambara@hotmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

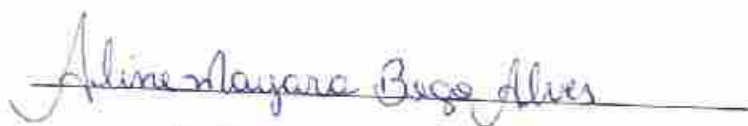
PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA  
TRASSMISSÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL +  
EQUIPAMENTOS

Cambará, 16 de JULHO de 2017

, Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura.

3 - DECLARAÇÃO de que preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).



ALINE MAYARA BEGO ALVES

CPF: 071.611.459-37

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148  
CAMBARÁ-PR  
CEP: 86.390-000  
hardwarecambara@hotmail.com

4

3

47  
de

2

2

ALINE MAYARA BEGO ALV

CNPJ: 18.482.21

IE: 906361

Hardwarecambara(

BANCO BRA

AG: 00

C/C 29.2

PREGÃO PRESEN

18/07/2017 as 9


TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, C  
TRASSMISSÃO DE INTERNET INSTALAD

EQUIPAME

HABILITA

2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - SEDE DA SEDE 41107462064		NIRE DA FILIAL (preencher apenas se for diferente da filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALINE MAYARA BEGO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial	
FILIAÇÃO (pai) XXX		MÃE ELZA BEGO	
NASCIMENTO (mês e ano) 01/02/1990		IDENTIDADE (Número) 103604273	
ORGÃO EMISSOR SEN-P		UF PR	
EMANCIPIADO POR (Nome do emancipante - somente no caso de menor) XXX		CPF/Identificação 071.611.459-37	
COMÉRCIO ADONAS (LDBADONAS - em, iv, etc) RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Cambira		CEP 86390-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Município) (sem o zero) 005894 - Cambira	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 02 (1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
RÉGIM EMPREENHORIA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME			
LOCAL DO REGISTRO (rua, av) RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO			
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Cambira		CEP 86390-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Município) (sem o zero) 005894 - Cambira	
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEAFONSO@IBEST.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - parâmetros quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4321500, 6110805, 6209100, 8230002		Descrição do Objeto COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/07/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.482.392/0001-01	
DATA ASSINATURA 24/10/2016		TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF PR	
		LITO DA JUNTA COMERCIAL SEDE COMÉRCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS REGISTRÁVEL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARANÁ EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000483632	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2016 14:53 SOB Nº 20166547328.  
PROTOCOLO: 166547328 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602314118. NIRE: 41107462064.  
ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 28/10/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

48  
JH

3/4

49


 República Federativa do Brasil - Estado do Paraná  
**Tabelionato de Notas e Protesto de Câmara**  
 R. Cel. Sampaio, 795 - CEP 80090-000  
 contato@macnada.net.br  
 Fone/Fax: (41) 3537-3544 / 3532-5058

José B. R. Machado - Tabelião  
 Renato Machado - Tabelião Substituto  
 Marília M. P. Passos - Tabelião Substituto  
 Ruan Henrique Pereira - Escrevente  
 Getúlio N. da Costa - Escrevente  
 Walison Luchessa Laprechade - Escrevente

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de  
**ALISE MAYARA BEGO ALVES**

Do que dou fé, Câmara, em 27 de Outubro de 2016 às 12:30:29.  
 Em test.: ..... da verdade

ESCRIVENTE **WALISON LUCHESSA LAPECHADE** (Unidade: LAC)  
 Vlr: R\$ 7,93 - Furajus: R\$ 1,98 - Salo: R\$ 5,75  
 N.º selo NYDrc: 9TXvE - V0Tuy - d3hGJ - YInS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/10/2016 14:53 SOB N.º 20166547328.  
 PROTOCOLO: 166547328 DE 28/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602314118. NIRE: 41107462064  
 ALISE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 28/10/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

50  
18

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.482.292/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HARDWARE INFORMATICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>81.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO</b>	NÚMERO <b>148</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>86.390-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMBARA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidadeafonso@ibest.com.br</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 3532-3169 / (43) 3532-1902</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/07/2017 às 18:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




Preparar Página  
para impressão







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

AV. BRASIL, 1082 - 86390000 - CENTRO - CAMBARÁ - PR

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

### Informações da Certidão:

Data de Emissão: 16/07/2017

N.º da Certidão: 576/2017

Data de Vencimento: 15/08/2017 ✓

Código de Autenticação: 3460771420051

### Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 18.482.292/0001-01

Requerente: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

Finalidade da Certidão: Licitação

### Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 18.482.292/0001-01

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

Endereço: RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO, 148 FUNDOS - BERGAMASCHI - CAMBARÁ - PR

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- 1 - Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- 2 - Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- 3 - Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão Emitida com base no Decreto Municipal nº 1653/2015.

Domingo, 16 de Julho de 2017.

52  
A



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME**  
**CNPJ: 18.482.292/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:43:22 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2017. ✓

Código de controle da certidão: **63DB.C79B.DDA3.1FDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AM  
Z/A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016448256-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.482.292/0001-01  
Nome: **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

3  
A



SY

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18482292/0001-01  
**Razão Social:** ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME  
**Nome Fantasia:** HARDWARE INFORMATICA  
**Endereço:** RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148 / CENTRO /  
CAMBARA / PR / 86390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2017 a 07/08/2017

**Certificação Número:** 2017070908173185130817

Informação obtida em 16/07/2017, às 18:54:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

3

CAIXA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.482.292/0001-01

Certidão n°: 130708742/2017

Expedição: 13/06/2017, às 14:48:00

Validade: 09/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.482.292/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

56  
AH

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0746206-4	<b>CNPJ</b> 18.482.292/0001-01	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 04/07/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/07/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO, 148 - FUNDOS, CENTRO, CAMBARÁ, PR, 86.390-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. SUPORTE TECNICO E SERVICOS DE MANUTENCAO. SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. CASAS DE FESTAS E EVENTOS			
<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006) Microempresa	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/10/2016      Número: 20166547326 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
<b>Nome do Empresário</b> ALINE MAYARA BEGO ALVES <b>Identidade:</b> 103604273,SESP/PR <b>CPF:</b> 071.611.459-37 <b>Estado Civil:</b> Casado <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial			

17346905-1

CURITIBA - PR, 13 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

7  
4



ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME

CNPJ: 18.482.292/0001-01

IE: 9063610272

Hardwarecambara@hotmail.com

BANCO BRADESCO

AG: 0072

C/C 29.270-2

PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

TORRE 40m, TRIANGULAR, 30X30, CANTONEIRA, ESTAIADA, PARA  
TRASMISÃO DE INTERNET INSTALADA EM UM MORRO ZONA RURAL +  
EQUIPAMENTOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cambará, 16 de JULHO de 2017



ALINE MAYARA BEGO ALVES

CPF: 071.611.459-37

ADMINISTRADORA

RUA JOSE AGNELO CORREA DE CASTRO 148

CAMBARÁ-PR

CEP: 86.390-000

hardwarecambara@hotmail.com

